



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SECRETARIA:** Municipal de Educação

**OBJETO:** AQUISIÇÃO, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE ALIMENTOS PARA O EVENTO FESTA DO DIA DA CRIANÇA DO ANO DE 2026

### 1. DESCRITIVO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A necessidade da contratação surge da organização do referido evento, que integra o calendário anual de atividades voltadas ao público infantil. A disponibilização de alimentos é essencial para garantir a adequada recepção, acolhimento e permanência das crianças durante a programação, contribuindo para um ambiente festivo, inclusivo e bem estruturado.

O objetivo da aquisição é proporcionar um evento de qualidade, assegurando alimentação adequada aos participantes, promovendo a integração social, o bem-estar e a valorização das crianças atendidas. Busca-se, com isso, fortalecer ações de convivência comunitária e oferecer um momento de lazer e celebração.

Caso a contratação não seja realizada, haverá prejuízo direto à execução do evento, comprometendo sua organização e qualidade. A ausência de alimentos pode gerar insatisfação dos participantes, redução da adesão ao evento e até mesmo inviabilizar sua realização, prejudicando uma importante ação social promovida pelo poder público.

Serão beneficiados diretamente com a contratação as crianças participantes do evento, bem como suas famílias e a comunidade em geral, que terão acesso a uma atividade estruturada, segura e acolhedora.

A contratação está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, interesse público e economicidade, além de observar a legislação vigente relacionada às contratações públicas, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo transparência e legalidade ao processo.

### 2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A modalidade adotada para a presente contratação será o **pregão eletrônico**, destinado à aquisição de alimentos para o evento “Festa do Dia da Criança do ano de 2026”. Essa escolha se justifica pelo fato de que o objeto da contratação é classificado como bem comum, ou seja, possui especificações usuais de mercado, padronizadas e amplamente disponíveis, não se caracterizando como serviço técnico especializado, artístico, exclusivo ou emergencial.

A opção pelo pregão eletrônico também se mostra adequada em razão da dinâmica da contratação, uma vez que a entrega dos alimentos ocorrerá em uma única ocasião, no dia do evento, em data e horário a serem definidos pela Administração. Tal característica permite uma definição objetiva do fornecimento, favorecendo a ampla concorrência entre os fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas.



A modalidade encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, que prevê o pregão como procedimento apropriado para aquisição de bens e serviços comuns, assegurando maior transparência, competitividade e eficiência ao processo licitatório.

Além disso, o pregão eletrônico garante vantajosidade e celeridade à contratação, pois possibilita a participação de fornecedores de diferentes localidades, amplia a disputa de preços e reduz custos operacionais, contribuindo para a seleção da proposta mais econômica para a Administração Pública.

A necessidade da contratação decorre da organização do evento, que integra o calendário anual de atividades voltadas ao público infantil. A disponibilização de alimentos é fundamental para assegurar a adequada recepção e permanência dos participantes, promovendo um ambiente acolhedor, inclusivo e bem estruturado. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o sucesso do evento, garantindo qualidade, satisfação do público e o cumprimento do interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades e os itens encontram-se descritos no **Anexo I (planilha orçamentária)**.

A quantidade estimada de bens necessários foi definida com base na demanda de crianças participantes da Festa do Dia da Criança realizada no ano de 2025, considerando o histórico de participação e consumo verificado no evento.

A estimativa também considerou a demanda atual identificada junto às escolas, permitindo uma projeção adequada das necessidades para o evento no ano de 2026.

A contratação será realizada por meio de pregão, com fornecimento em parcela única, considerando a natureza pontual do evento, o que exige a disponibilização integral dos itens em momento específico para sua adequada realização.

Ressalta-se que a estimativa contempla uma margem de segurança para variações no número de participantes, a fim de evitar insuficiência no atendimento, garantindo a plena execução do evento e o atendimento ao público previsto.

### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$16.443,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e três reais) distribuído em apenas um lote.

O valor estimado da contratação foi definido com base em orçamentos de mercado e em pesquisa realizada no sistema Licitacon utilizando o pregão 007/2025. Todos os valores consolidados encontram-se detalhados no Anexo 01, que apresenta a composição completa da estimativa.

A pesquisa de preços foi realizada considerando diferentes fornecedores, observando prazos de entrega, condições de pagamento, marcas disponíveis, especificações técnicas e o local de execução dos serviços. Para formação do valor estimado, utilizou-se a média aritmética dos preços coletados quando



havia mais de uma referência válida; nos casos de itens personalizados, foi adotado o valor obtido diretamente junto ao fornecedor especializado.

A estimativa contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, mão de obra, entrega, instalação e eventuais encargos incidentes. A planilha demonstrativa e comparativa dos preços, separada por item e por cotação, também integra o Anexo 01, garantindo transparência, rastreabilidade e adequação aos requisitos legais da pesquisa de preços.

#### **5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação será adquirido integralmente em uma única solicitação, considerando que todos os itens necessários podem ser fornecidos em uma única entrega na data do evento, não há necessidade de parcelamento ou divisão em lotes, uma vez que a execução conjunta não compromete a qualidade, os prazos ou a gestão do contrato.

#### **6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A solução apresentada é adequada, eficiente, proporcional e atende plenamente ao interesse público e ao princípio da continuidade do atendimento especializado de saúde, em conformidade com a legislação vigente.

Garibaldi, 04 de maio de 2026.

**BEATRIZ BOCHESE ARREGUI**  
Secretária Municipal de Educação